



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 610 de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal n° 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR.

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009.

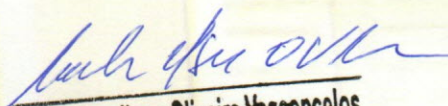
RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos do servidor do quadro efetivo abaixo:

| Servidor | Porcentagem |
|--------------------|---|
| Samir Nobre Chaves | Treinamento, títulos, diplomas ou certificados 3% |

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de março de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE